



12281220



08000.027347/2020-63

Boletim de Serviço em 31/07/2020

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza a realização da **4ª Edição do Curso Introdução à Atividade de Inteligência**, a iniciar no mês de setembro, pela Coordenação de Ensino a Distância em parceria com a Coordenação de Doutrina e Capacitação em Inteligência.

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, e pela Portaria nº 5, de 17 de junho 2020, com base nos documentos constantes nos processos 08020.006798/2019-95 e 08000.027347/2020-63.

RESOLVE:

Art.1. Autorizar a realização da 4ª Edição do curso de **Introdução à Atividade de Inteligência - CIAI**, instituído por meio da Portaria 3/2019 (9694006).

Art.2. O curso será realizado na modalidade a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art.3. Serão matriculados até 1.500 (mil e quinhentos) alunos, divididos em até 30 turmas que serão acompanhados por 01 (um) tutor cada.

Art.4. As turmas serão compostas de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art.5. Quantidade divergente da estabelecida deverá ser justificada e previamente autorizada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Art.6. As ações educacionais serão supervisionadas pelo Setor Pedagógico da Coordenação-Geral de Ensino desta Diretoria.

Art.7. A designação dos docentes ocorrerá de acordo com o disposto na Portaria 63/2012 SENASP (9600175), a qual estabelece seleção por meio de banco de talentos da SENASP dentre os profissionais habilitados para o exercício da tutoria no curso.

Art.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEP em consonância com o Termo de Compromisso Individual que deverá ser assinado pelos profissionais designados.

Art.9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Araújo, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 31/07/2020, às 16:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12281220** e o código CRC **C275DC18**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.